



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: 4ª Reunião do Grupo de Trabalho RoHS Brasileira (GT-RoHS).

Local: Microsoft Teams.

Data: 03 de julho de 2024.

Horário: 14h às 17h

Participantes: Lista de presença anexa.

I Objetivo

A reunião teve como objetivo retomar as pendências da 3ª reunião e analisar a redação proposta para o Normativo do Art. 12 ao Art. 15.

II Atividades

- 1 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio, do MMA) abre a reunião, dá as boas-vindas a todos.
- 2 Em seguida a coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) inicia os trabalhos da quarta reunião da RoHS brasileira reforçando os objetivos do grupo de trabalho e lembrando as pendências da reunião anterior, que havia ocorrido no dia 07/06/2024.
- 3 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) informa que no dia 11 de junho de 2024 a secretaria executiva do GT havia enviado a tabela de contribuições sobre o Art. 4º e a lista de isenções com prazo de devolutiva. A coordenadora lembra, também, que no dia 26 de junho a secretaria executiva havia enviado a tabela com compilação das contribuições recebidas.
- 4 Para a quarta reunião, a coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) declara que o planejamento é retomar as pendências da reunião passada e continuar os artigos do normativo a partir do Art. 12, e avançar nos prazos do Art. 4º e na lista de isenções, se houver tempo.
- 5 A coordenadora explica que poderá ser necessário pedir extensão do prazo do GT temporário para a plenária da CONASQ, uma vez que este possui prazo de 6 meses. A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) informa que no dia 14 de agosto haverá plenária da CONASQ.
- 6 Vários participantes mencionam a necessidade de ampliar o espaçamento entre as reuniões do GT a fim de terem mais tempo para internalizarem em suas instituições e associadas o debate sobre a normativa. Comentam que a extensão de prazo depende da evolução dos trabalhos, mas reforçam que se for necessário podem elaborar texto para justificar a extensão do GT. Diante dos pedidos, a coordenadora posterga a 5ª reunião o GT RoHS Brasil para dia 21 de agosto e mantém a 6ª reunião para 4 de setembro.
- 7 Adentrando nos assuntos da reunião, Marília Passos (MMA) volta a falar sobre as pendências da reunião anterior e traz o primeiro tópico: a terminologia dos equipamentos eletroeletrônicos. Lembra que a ABINEE ficou de esclarecer este ponto e lê o posicionamento da entidade.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

8 Como a coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) explica, a pendência se refere ao Art. 7º da minuta de Lei e às divergências quanto ao uso da terminologia “eletroeletrônicos” ou “elétricos e eletrônicos”. A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) relembra que a ABINEE havia se comprometido a trazer um posicionamento sobre o assunto.

9 Roberto Barbieri (ABINEE) explica o posicionamento da empresa, elucidando se tratar de um posicionamento técnico, afirmando que os conceitos de “elétrico” e “eletroeletrônico” são incompatíveis, mas informa que se o grupo entende que “eletroeletrônico” é suficiente para o escopo da resolução, a ABINEE renuncia ao pleito.

10 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) agradece a flexibilidade do representante.

11 Geraldo Nawa (ABINEE) afirma que a escolha de redação pode “causar ruído” visto que os conceitos já estão consolidados no setor eletroeletrônico e afirma que as normas relacionadas ao meio ambiente utilizam o termo “elétrico e eletrônico”. Afirma, ainda, que a redação escolhida pode causar futuros problemas de interpretação.

12 A representante da CETEM (Lúcia Xavier) afirma que esse ponto já havia sido motivo de discussão na ABNT e cita as normas que utilizam a redação “eletroeletrônico”.

13 O representante da ABINEE (Geraldo Nawa) contesta o uso do termo novamente, afirmando que as normas citadas possuem vício e estão erradas.

14 A representante da CETEM (Lúcia Xavier) rebate reforçando que o uso do termo “eletroeletrônico” não se trata de inconsistência e afirma que o termo se refere às palavras “elétrico” e “eletrônico” simultaneamente.

15 O representante da ABINEE (Geraldo Nawa) cita a IEC, normalizador internacional para produtos elétricos e eletrônicos, afirmando que essa normativa traz os conceitos discutidos de forma bem definida, e afirma que há conflitos entre o que está no IEC e nos documentos publicados.

16 O representante da ELETROS (Bruno Moreno) esclarece que a norma citada é a IEC 63000. Ele afirma que, sob o aspecto de produto, tanto os representantes da ABINEE quanto os da CETEM estão corretos. Sob o aspecto de entendimento do produto, construção, tratativas de outras partes e até segurança de produto, entre outros pontos, o representante da ELETROS (Bruno Moreno) afirma que se utiliza os termos “elétricos” e “eletrônicos”, que possuem diferenças muito bem definidas. Já no aspecto ambiental, com o produto terminado e uma tratativa mais macro, o representante afirma que pode ser utilizado o termo “eletroeletrônico”. Para que se fique tudo padronizado e claro quando se fala de IEC, utiliza-se os termos “elétrico” e “eletrônico”. O representante da ELETROS finaliza afirmando que, no contexto da RoHS, não há muita diferença entre os termos.

17 Marília Passos (MMA) questiona se não cabe trabalhar no conceito, harmonizando-o dentro da norma para dar a abrangência que o GT pretende.

18 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) reforça o posicionamento da associação, mais uma vez destacando a diferença entre os termos “elétrico”, “eletrônico” e “eletroeletrônico” e alerta para a possibilidade de contestação no âmbito judiciário após a data de publicação da norma.

19 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) ressalta que a definição criada é nova, e válida



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

para a resolução em discussão.

20 O representante da ABINEE (Geraldo Nawa) argumenta que isso não é razoável e ressalta a importância da padronização de leituras.

21 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) reforça que o posicionamento da ABINEE foi entendido e ressalta a importância de uma redação que não crie problema jurídico futuro.

22 Marília Passos (MMA) reforça o que foi dito pela coordenadora do GT e esclarece que definições são válidas para as legislações para as quais foram redigidas e afirma que o GT pode trabalhar na definição de “elétricos”, “eletrônicos” e “eletroeletrônicos” para dar a abrangência pretendida.

23 Ronny Costa (P&D Brasil) questiona o motivo da redação não ser alterada de “eletroeletrônicos” para “elétricos” e “eletrônicos”.

24 A representante da CETEM (Lúcia Xavier) responde que há mais instrumentos normativos de regulamentação que tipificam “eletroeletrônico”. Explica a importância de uniformização com outros documentos e destaca que o ponto tratado é o de substâncias perigosas e que, portanto, separar os termos “elétrico” e “eletrônico” não vai ter impacto e não é o ponto principal da normatização da RoHS, não sendo necessário maior aprofundamento na discussão.

25 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) propõe nova redação com base no que foi discutido.

26 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) não concorda com a proposta e pontua que os conceitos são incompatíveis, mas afirma que a redação pode ser mantida. Salienta, novamente, a possibilidade de futura judicialização e menciona que a diretiva RoHS europeia utiliza os termos “elétrico” e “eletrônico”.

27 Os representantes da ABINEE Roberto Barbieri e Geraldo Nawa pedem para que fique registrado que os conceitos estão equivocados e que a ABINEE votou para ampliação do conceito.

28 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) ressalta que, havendo erros de redação, é importante que se faça a correção e pergunta como o artigo deve ser redigido.

29 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) retorna a explicar a diferença entre os termos “elétrico” e “eletroeletrônico”. Afirma que a redação deve ser “todos os equipamentos elétricos e eletrônicos”, como na RoHS europeia, ou “eletroeletrônicos”, sendo o termo único mais restritivo. Roberto Barbieri (ABINEE) termina sua fala reafirmando que, se o resto da regulamentação do meio ambiente fala em “eletroeletrônico”, a redação pode ser mantida, mas ressalta que futuramente o termo poderá ser contestado.

30 A representante da CETEM (Lúcia Xavier) avisa que colocou no *chat* da reunião links de publicações da ABINEE referentes ao uso do termo “eletroeletrônico”.

31 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) afirma que o termo “eletroeletrônico” é utilizado para o setor, e não para os produtos e ressalta que os produtos são “elétricos e eletrônicos”.

32 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) pede para a representante da CETEM (Lúcia Xavier) e para o representante da ABINEE (Roberto Barbieri) que a pauta em discussão seja



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

retirada e sugere que a questão seja verificada com advogados para que a redação tenha a abrangência pretendida.

33 O representante da Anatel (Leonardo Campos) afirma que tudo o que foi colocado até o momento está correto e que é preciso separar equipamento “elétrico” e “eletroeletrônico” e explica que é necessário verificar se, para fins de atendimento à diretiva RoHS Brasileira, existe diferença de requisito a ser atendido por equipamentos que sejam só “elétricos” ou só “eletrônicos”. Havendo diferença, o representante da Anatel ressalta que é importante defini-la para não haver os problemas comentados pelo representante da ABINEE (Roberto Barbieri).

34 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) explica que o alerta feito pela ABINEE será registrado na ata da reunião e que quando a minuta for submetida à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTAJ do CONAMA, será discutida a pertinência dos termos escolhidos. Por fim, a coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio), agradece o alerta e afirma que será verificado uma forma de implementação abrangente que evite futuras judicializações.

35 A reunião segue e entra na discussão sobre o Art. 7º, inciso II, da minuta da RoHS brasileira.

36 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) informa que a associação havia ficado responsável por redigir uma carta justificando a retirada dos veículos da regulamentação da RoHS. Explica que, devido ao pouco espaço de tempo entre as reuniões, a carta já foi redigida, mas ainda está em processo de aprovação pela diretoria e finaliza afirmando que a carta estará pronta para a próxima reunião do GT RoHS Brasil.

37 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) diz que ficará no aguardo da justificativa e adianta que na última discussão do GT, em 2018, essa questão postergou o envio da resolução ao CONAMA, mas que a decisão final havia sido pela inclusão dos veículos na minuta. Solicita que na carta haja uma explicação do que mudou desde então e pede para que a associação elucide se há alguma regulamentação que substitua a RoHS Brasil.

38 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) explica que o levantamento das regulamentações vigentes foi feito e está em fase de aprovação.

39 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) relembra que na 3ª Reunião do GT havia ocorrido uma discussão sobre as exceções da minuta da RoHS Brasil e, na ocasião, veículos estavam listados como exceções e que a ANFAVEA havia apresentado um texto para incluir os veículos na RoHS. Por fim, o representante da ABINEE questiona se a ANFAVEA é a favor ou contra a listagem dos veículos na lista de exceções.

40 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) explica que, no passado, o governo havia solicitado a inclusão dos veículos no texto da RoHS e, por isso, a ANFAVEA entrou e começou a discutir e causar divergência no texto. Porém, a partir dos novos debates, das divergências que estão surgindo e tornando o texto muito complexo, a ANFAVEA entende que é necessário justificar o motivo da retirada dos veículos no texto. Por fim, a representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) afirma que a associação não está sugerindo a retirada dos veículos da redação da RoHS Brasil, mas que pretende fornecer informações suficientes para que a questão seja debatida de forma que o grupo possa encontrar a melhor solução.

41 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) comenta que a questão ainda não ficou clara e questiona se a ANFAVEA irá apresentar um novo texto para as exceções ou se está valendo o texto apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

- 42 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) responde que a redação da RoHS ainda está em discussão.
- 43 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) pergunta se a ANFAVEA ainda não possui proposta de nova redação.
- 44 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) diz que a associação não tem um texto e que vai fornecer as informações para discutir a retirada dos veículos do texto ou não.
- 45 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) explica que a RoHS europeia não possui veículos pois há normativa regulamentando essa categoria. Ressalta que a diretiva brasileira inclui os veículos pois não há normativa específica para essa categoria, nem necessidade de criá-la.
- 46 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) afirma que são conceitos diferentes e que “quando um veículo está dentro da RoHS, não são apenas os equipamentos elétricos e eletrônicos do veículo, é o veículo como um todo”. Cita exemplos de veículos de luxo importados que possuem componentes que ultrapassam os limites restritivos para as substâncias listadas na minuta da RoHS brasileira.
- 47 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) afirma que esse ponto havia sido abordado em 2018 e que, na época, foi especificado que a redação iria abranger apenas componentes eletroeletrônicos para veículos. Por fim, diz que, com a carta elaborada pela ANFAVEA, a questão ficará mais clara.
- 48 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) afirma que haverá um momento na 5ª reunião para a ANFAVEA apresentar a carta redigida.
- 49 O representante da Anatel (Leonardo Campos) destaca a necessidade de se especificar que a minuta em elaboração faça referência aos componentes elétricos e eletrônicos dos veículos.
- 50 A representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) afirma que também há a questão logística pois seria impossível para as montadoras recolherem todas as declarações de todos os componentes eletroeletrônicos que compõem os carros e, por isso, a necessidade de colocar o veículo como um todo em determinados momentos, já que não seria possível fazer uma declaração gigantesca com todas as informações necessárias.
- 51 O representante da Anatel (Leonardo Campos) pergunta como os veículos são regulamentados na diretiva europeia e a representante da ANFAVEA (Skarllt Herai) elucida o ponto, chamando atenção para importância de adaptar o texto à realidade brasileira.
- 52 A reunião segue para o Art. 7º, inciso III. Marília Passos (MMA) explica que a pendência em relação a esse artigo diz respeito ao idioma exigido na declaração de conformidade e afirma que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA já consultou o Ministério das Relações Exteriores - MRE sobre o assunto e aguarda resposta.
- 53 Marília Passos (MMA) prossegue dizendo que o IBAMA ficou de avaliar internamente como se daria a fiscalização e informa que o órgão relatou problemas com o tempo para avançar internamente nessa questão.
- 54 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) reforça que a questão da fiscalização ainda não foi debatida, mas afirma que, em relação ao idioma da documentação, o órgão se posiciona contra a elaboração destes em outras línguas que não o português.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

55 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) afirma que a entidade fez uma proposta para juntar os incisos III e V do Art. 7º, lê o texto proposto e explica o posicionamento da entidade.

56 Marília Passos (MMA) questiona a necessidade de aperfeiçoar a redação e acrescentar ao texto a expressão “no idioma português”.

57 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) explica que melhor seria não ter a especificação do idioma português e cita alguns exemplos, afirmando que a documentação poderia ser traduzida conforme solicitado por fiscal do IBAMA.

58 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) diz que é preciso repensar a proposta de redação e pede ajuda à representante do IBAMA.

59 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) diz que os exemplos citados durante debate estão relacionados com situações de não conformidade. Para uma fiscalização efetiva, a representante do IBAMA afirma que é necessário ter disponibilidade de informação para averiguar o contexto como um todo. Finaliza explicando que primeiro é necessário receber as informações e estruturar o tratamento destas e, então, pensar como a fiscalização será executada de forma efetiva.

60 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) afirma que, na questão de idioma não há o que se discutir, pois tudo que for apresentado para órgãos de fiscalização brasileiros deve estar no idioma português. Diz que o ponto que precisa ser debatido é a necessidade de se apresentar declaração técnica previamente, pois isso deixaria de ser fiscalização passaria a ser certificação. Ressalta, também, que a documentação técnica dos produtos elétricos e eletrônicos esbarra em questões de segredo industrial e questiona a responsabilização de possíveis vazamentos.

61 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) segue dizendo que o modelo de declaração proposto pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA explicita que o fabricante tem responsabilidade total. Finaliza dizendo que no processo de fiscalização a documentação técnica é acessória e deve ser apresentado quando for constatado algo fora da conformidade.

62 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) reforça que o IBAMA não teve tempo hábil para discutir internamente sobre como será feito o controle de fiscalização, mas afirma que não é possível receber a documentação em outras línguas.

63 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) fala da importância de mais tempo para a questão poder ser discutida com a parte de controle e diz que a discussão será debatida novamente na próxima reunião.

64 O representante da FSA (Tasso Cipriano) sugere um meio termo estabelecendo um prazo para a pessoa fiscalizada apresentar tradução do documento entregue ao órgão fiscalizador.

65 Marília Passos (MMA) reforça o que foi dito pelo representante da FSA (Tasso Cipriano) e afirma que a redação da minuta deve ser mais clara em relação aos pontos levantados.

66 O representante da P&D Brasil (Ronny Costa) cita exemplos de como ocorre a fiscalização fora do Brasil.

67 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) reafirma que está aguardando resposta do ofício enviado ao Ministério das Relações Exteriores e informa que a secretaria executiva da RoHS Brasil se compromete a conversar com o IBAMA sobre a fiscalização e trazer uma proposta



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

de redação que traga tranquilidade para ambos.

68 A reunião segue e, após debate, as partes concordam em alterar a redação do Art. 12 § 1º para substituição do termo “em conjunto com a autoridade competente” para “pelo IBAMA”.

69 Em seguida os membros concordam em alterar a redação do Art. 12 § 2º para correção de erro de português; também concordam com a melhoria na redação do texto, substituindo o termo “desconformidade” por “não conformidade” em toda a minuta.

70 A reunião segue e o representante da P&D Brasil (Ronny Costa), da ELETROS (Bruno Moreno) e da ABINEE (Roberto Barbieri) discordam do acréscimo de redação (Art. 12 §4º) sugerido pelo Ministério Público do Trabalho – MPT.

71 A representante do Ministério Público do Trabalho – MPT (Thais Fidelis Alves Brunch) reitera posicionamento do órgão, afirmando que o direito de informação deve estar contido no RoHS.

72 A representante do IBAMA (Franciely Rabelo) propõe uma nova redação para o Art. 12 §4º, porém o representante da ABINEE (Roberto Barbieri) discorda do que foi sugerido. Argumenta que não há necessidade da inclusão de um parágrafo novo, podendo a redação sugerida ser incorporada no Art. 12 §2º.

73 A representante do Ministério Público do Trabalho – MPT (Thais Fidelis Alves Brunch) ressalta a importância da inclusão do Art. 12 §4º, por tratar de uma parte frágil da cadeia, os catadores.

74 O representante da Green Eletron (Ademir Brescansin) questiona o motivo de um assunto da logística reversa está sendo colocado em uma normativa RoHS e explica que na Europa estes assuntos são distintos. Pede para que o grupo se mantenha dentro do escopo da RoHS.

75 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) ressalta que é importante que os catadores tenham ciência de ações de recolhimentos de produtos que não estejam em conformidade com a RoHS. Destaca que os assuntos não estão sendo misturados e diz que entende a preocupação do Ministério Público do trabalho – MPT em relação aos catadores. A coordenadora finaliza afirmando que é preciso garantir que produtos em desconformidade que se encontrem em cooperativas de catadores precisam ser recolhidos.

76 O representante da Green Eletron (Ademir Brescansin) afirma que tal ação é impraticável.

77 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) diz que é necessário encontrar um meio termo para o dilema.

78 O representante da FSA (Tasso Cipriano) afirma que o meio termo já está na minuta através do Art. 12, inciso IV e diz que não entendeu o motivo da inclusão do Art. 12 §4º.

79 Os membros do GT RoHS votam pela não inclusão do Art. 12 §4º, porém incorporam as ideias importantes da redação sugerida no Art. 12, inciso IV e no Art. 12 §3º;

80 A reunião segue e o texto no Anexo I é debatido.

81 Os membros do GT questionam o prazo para apresentação da declaração de conformidade após publicação da lei e sugerem um tempo de 180 dias.

82 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) reconhece a importância de se estabelecer



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

um prazo e o representante da FSA (Tasso Cipriano) informa que trará uma proposta de redação atualizada em relação à questão, pois isso deve estar descrito em outra sessão da minuta que não o Anexo I.

83 Seguindo, o representante da P&D Brasil (Ronny Costa) defende que a redação do anexo I seja alterada para considerar “famílias inteiras de produtos”.

84 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) propõe fazer uma reunião bilateral com a P&D para elucidar essa questão e trazer proposta para a próxima reunião.

85 O ponto continuou sendo motivo de divergência. A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) explica que o tempo de reunião já foi extrapolado e sugere que a questão seja retomada na 5ª reunião do GT RoHS.

86 Marília Passos (MMA) relembra que a lista de isenções ainda está pendente.

87 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) explica que a secretaria executiva do GT RoHS Brasil enviará uma nova proposta de redação do Art. 4º com novos prazos para a lista de substâncias regulamentadas. Sugere, ainda, que a lista de isenções seja discutida após o estabelecimento de novos prazos para o Art. 4º.

88 O representante da ABINEE (Roberto Barbieri) ressalta a importância de repensar os prazos iniciais para a diretiva dado o custo associado para cumpri-los e destaca a necessidade de revisar os prazos para o Cádmio e os Ftalatos.

89 Fica acordado que a integrante da secretaria executiva da RoHS brasileira (Marília Passos) vai enviar para os membros do GT RoHS o Art. 4º com propostas novas para os prazos para as isenções.

90 A coordenadora do GT (Thaianne R. H. Fábio) declara encerrada a 4ª reunião do GT RoHS Brasil.

91 A data da 5ª reunião foi alterada de 8/08, para 21/08, a pedido dos participantes, a fim de ampliar o tempo para debates internos. A 6ª reunião fica mantida para 4 de setembro.

III Anexos

Presentes: Thaianne Resende (MMA, coordenadora do GT); Bruno Moreno (ELETROS); Ronny Costa (P&D Brasil); Thais Fidelis Alves Bruch (MPT); Lucas Costa (Lanxess); Gabriella Camilo (ABINEE) Roberto Barbieri (ABINEE); Paulo Sérgio (ABIMAQ); Marcus Vinicius Aguiar Macedo (UFRGS); Skarllt Herai (ANFAVEA); Andre Uchoa (Karcher); Leandro Henrique Miyashiro (Padtec); Marília Passos (MMA); Daniele Procópio (MMA); Camila Boechat (MMA); Airton Monza (PUCRS); Emmanuelle Freitas (CETEM/MCTI); Franciely Rabelo (IBAMA); Stephen Filippone (SunR); Isabella Sene (Absolar); Sebastião Eleutério Filho (CTI); Josely Chiarella (CBDL); Ketty Lins (P&D Brasil); Angélica Marques (ABIMED); Jose Mauricio (BCW Global); Marinna Pivatto (SunR); Ellen Pozzebom (IBAMA); Jefferson Goncalves (Lanxess); Marcus Vinicius Macedo (MPF); Lúcia Xavier (CETEM); Ademir Brescansin (Green Eletron); Luciana Contador (CETEM); Tatiana Furtado (ANTT); Nelson Falcao (Nextracker); Marcio Porto Adri (ABILUMI); Marina Elisa da Costa (IBAMA); Marcos Pimentel (CTI); Leonardo Marques Campos (Anatel); Simone Carvalho (ABIPLAST); Patricia Moura Dias (Fundacentro); Ailton Benedito (MPF); Alex Vieira (Albemarle);



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ

Luciana Contador (CETEM); Tasso Cipriano (FSA); Emmanuelle Freitas (CETEM/MCTI); Rafael Evangelista da Silva (ICL group); Luciana Mofati (CETEM); Lady Virginia Traldi Meneses (CETESB); Geraldo Takeo Nawa (ABINEE).

Links compartilhados durante a reunião

1. <https://greeneletron.org.br/blog/o-que-e-o-acordo-setorial-para-a-logistica-reversa-de-eletronicos/#:~:text=O%20Acordo%20Setorial%20para%20a%20Log%C3%ADstica%20Reversa%20de,para%20a%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20deste%20sistema%20em%20n%C3%ADvel%20nacional.>
2. <https://www.ABINEE.org.br/ABINEE-tec-2019-setor-eletronicos-e-fundamental-para-a-digitalizacao-do-pais/>
3. marilia.almeida@mma.gov.br

Brasília, 09 de julho de 2024

GT-RoHS – Memória da 4ª Reunião.03.julho.2024